


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.014667/2020-30

Unidade Gestora: 154043 - UFU
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 012/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de janeiro de 2021, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.670.079/0001-81**, sediada na Rua Alvarenga, nº 361, Bairro Dom Bosco, CEP: 30.850-290, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Lindon Carlos Ferreira Lins, portador da Carteira de Identidade nº 864051, expedida pela SSP/DF e CPF nº 316.180.491-00, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.014667/2020-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 012/2021, decorrente do **Pregão nº 152/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, para o período de **11 de maio de 2021 a 11 de maio de 2022**, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 19 (SEI nº 2922574).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal desta contratação** passou a ser de **R\$ 279.213,64** (duzentos e setenta e nove mil duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Qtde Total de Empregados	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
Ituiutaba						
Recepcionista	3.612,77	1	3.612,77	8	8	28.902,16
Recepcionista - 44h - Diurno (seg a sab)	3.732,99	1	3.732,99	1	1	3.732,99
Recepcionista Noturno (30 min adc noturno)	3.648,75	1	3.648,75	1	1	3.648,75
Portaria 44h Diurno (seg a sab)	3.742,67	1	3.742,67	1	1	3.742,67
Portaria 44 Noturno (30 min adc noturno)	3.778,77	1	3.778,77	1	1	3.778,77

(seg a sab)						
Portaria 12x36 Diurno	3.707,74	2	7.415,48	5	10	37.077,40
Portaria 12x36 Noturno	4.117,64	2	8.235,28	3	6	24.705,84
Subtotal						105.588,58
Monte Carmelo						
Recepção 44h diurno	3.596,62	1	3.596,62	2	2	7.193,24
Portaria 44h	3.606,77	1	3.606,77	2	2	7.213,54
Portaria 12x36 Diurno	3.741,59	2	7.483,18	7	14	52.382,26
Portaria 12x36 Noturno	4.156,16	2	8.312,32	4	8	33.249,28
Subtotal						100.038,32
Patos de Minas						
Recepcionista	3.533,20	1	3.533,20	4	4	14.132,80
Portaria 44h Diurno	3.542,67	1	3.542,67	2	2	7.085,34
Portaria 12x36 Diurno	3.626,08	2	7.252,16	5	10	36.260,80
Portaria 12x36 Noturno	4.026,95	2	8.053,90	2	4	16.107,80
Subtotal						73.586,74
Valor Mensal dos Serviços				48	74	279.213,64

2.2. O valor global da 1ª vigência (11/05/2021 a 11/05/2022) foi acrescido de R\$ 201.516,67 (duzentos e um mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) conforme quadro a seguir:

Período	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Retroativo (11/05/2021 a 30/06/2021)	6.931,73	6.912,70	6.467,84	20.312,27
Jul/2021	6.572,31	5.400,24	5.563,36	17.535,91
Ago/2021	6.572,31	5.400,24	5.563,36	17.535,91
Set/2021	6.572,31	5.400,24	5.563,36	17.535,91
Out/2021	6.572,31	5.400,24	5.563,36	17.535,91
Nov/2021	6.572,31	5.400,24	5.563,36	17.535,91
Dez/2021	6.572,31	5.400,24	5.563,36	17.535,91
Jan/2022	6.572,31	5.400,24	5.563,36	17.535,91
Fev/2022	6.572,31	5.400,24	5.563,36	17.535,91
Mar/2022	6.572,31	5.400,24	5.563,36	17.535,91
Abr/2022	6.572,31	5.400,24	5.563,36	17.535,91
Mai/2022 (10 dias)	2.190,77	1.800,08	1.854,45	5.845,30
Total	74.845,60	62.715,18	63.955,90	201.516,67

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passou a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) juntadas ao presente instrumento (SEI nº 2884328).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a **reapactuação** é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de abril de 2021, porém como o contrato foi iniciado em 11/05/2021, é devido o **pagamento retroativo de R\$ 20.312,27** (vinte mil trezentos e doze reais e vinte e sete centavos), sendo **R\$ 6.931,73** (seis mil novecentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) para Ituiutaba, **R\$ 6.912,70** (seis mil novecentos e doze reais e setenta centavos) para Monte Carmelo, e **R\$ 6.467,84** (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para Patos de Minas, relativo ao período de **11/05/2021 a 30/06/2021**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2020 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2021 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
ITUIUTABA						
Jan/2021	-	-	-	-	-	-
Fev/2021	-	-	-	-	-	-
Mar/2021	-	-	-	-	-	-
Abr/2021	-	-	-	-	-	-

Mai/2021 (20 dias)	66.010,85	41.705,74	63,1801%	70.392,39	44.474,00	(2.768,26)
Jun/2021	99.016,27	62.725,42	63,3486%	105.588,58	66.888,89	(4.163,47)
Subtotal						(6.931,73)
MONTE CARMELO						
Jan/2021	-	-	-	-	-	-
Fev/2021	-	-	-	-	-	-
Mar/2021	-	-	-	-	-	-
Abr/2021	-	-	-	-	-	-
Mai/2021 (20 dias)	63.092,05	47.857,51	75,8535%	66.692,21	50.588,36	(2.730,85)
Jun/2021	94.638,08	73.286,12	77,4383%	100.038,32	77.467,97	(4.181,85)
Subtotal						(6.912,70)
PATOS DE MINAS						
Jan/2021	-	-	-	-	-	-
Fev/2021	-	-	-	-	-	-
Mar/2021	-	-	-	-	-	-
Abr/2021	-	-	-	-	-	-
Mai/2021 (20 dias)	45.348,92	31.470,23	69,3958%	49.057,83	34.044,05	(2.573,82)
Jun/2021	68.023,38	47.612,28	69,9940%	73.586,74	51.506,30	(3.894,02)
Subtotal						(6.467,84)
Total Retroativo						(20.312,27)

3.1.1. O retroativo abrange uma vigência, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
1ª Vigência	Retroativo (11/05/2021 a 30/06/2021)	(6.931,73)	(6.912,70)	(6.467,84)	(20.312,27)

4. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI

Valder Steffen Junior
Reitor

Lindon Carlos Ferreira Lins
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Lindon Carlos Ferreira Lins, Usuário Externo**, em 23/07/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 23/07/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2926969** e o código CRC **16706EEE**.